



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.271, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE”.*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de combustível utilizado pelo transporte escolar daquela entidade durante o ano vigente.

**Artigo 2º.** Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2025 a 31/12/2025, efetuar o repasse à APAE no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho anexado.

**Artigo 3º.** A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

**Artigo 4º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sob a dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000 , suplementadas se necessário.



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de janeiro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Brenna Romito de Andrade

Procuradora do Município



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Ofício n. 05/2025

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025.

EXMO. SR.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTINÓPOLIS – SP.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

  
ROBERTO CESAR ALVES LEITE  
Diretor Geral Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALTINÓPOLIS

RECEBIDO EM: 07/01/25

PROTOCOLO Nº: 004

CÓPIA

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação da Casa, o incluso Projeto de Lei nº 04, de 07 de janeiro de 2025, que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE”*.

O presente projeto de Lei objetiva custear as despesas da entidade com transporte escolar durante o presente ano letivo, considerando que dezenas de alunos portadores de necessidades especiais contam o referido benefício, garantindo a continuidade de seus estudos e o regular atendimento na APAE de Altinópolis.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE tem como objetivo prestar atendimento assistencial, educacional, terapêutico, profissionalizante, cultural, preventiva e nutricional diariamente as pessoas portadoras de deficiência, através de um sistema transdisciplinar, conforme de plano de trabalho anexo esta mensagem.

Os profissionais da área do presente projeto atuam de forma a prevenir, reduzir e cuidar das deficiências para melhor a qualidade de vida dos assistidos.





## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se faça nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, **em caráter de urgência**.

Certo de contar com a costumeira atenção, aproveito ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE”.*

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE, objetivando o custeio de combustível utilizado pelo transporte escolar daquela entidade durante o ano vigente.

**Artigo 2º.** Caberá ao Município, durante o período de 01/02/2025 a 31/12/2025, efetuar o repasse à APAE no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho anexado.

**Artigo 3º.** A APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

**Artigo 4º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, sob a dotação orçamentária 07.01.00 3.3.50.43.00 08 242 7002 2080 01 510000 , suplementadas se necessário.



## PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de janeiro de 2025.

**HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



## PLANO DE TRABALHO -2025 - ADITAMENTO

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis

Endereço: Avenida da APAE, n.º 550

Bairro: Distrito Industrial

Município: Altinópolis

CEP: 14350-000

FoneFax: (016) 3665-0031

Fone: (016) 3665-2380

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)

CNPJ n.º: 51.815.421/0001-01 Ativo: Sim (X) Não ( )

N.º de inscrição na SEADS: 4723 Ano: 1992

Inscrita no C.M.A.S sob o n.º: 04 Validade:

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Av da APAE n.º 550, Distrito Industrial, CEP: 14.350-000, Telefone: 16-3665-2380, Fax 16 – 3665-0031, Altinópolis – SP.

### **II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome do Presidente: Fabio Soares Magalhães

Endereço: Rua Antônio Aleixo de Oliveira 250

CEP: 14350-000

Telefone: 16-3665-2722

Município: Altinópolis

E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br)

R.G. n.º 43.060.673-4 CPF n.º 354.095.208-07

### **III – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA**

#### **1) Localização**

APAE DE ALTINÓPOLIS, situada no neste município de Altinópolis, na Avenida da Apae, n.º 550, Distrito Industrial - SP.

2) **Área de Abrangência:** A Apae de Altinópolis – SP atende cerca de 140 Portadores de Deficiências – crianças, jovens, adultos e idosos de Altinópolis.

3) **Caracterização sócia – econômica da população da área de abrangência.** Portadores de Deficiências a partir de 0 ano, que freqüentam a instituição, que necessitam de atendimento especializado nas áreas de Pedagogia, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Odontologia, Médica, Psicologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional.

#### **4) Caracterização da população atendida**

Segmento: Portadores de Deficiências

Faixa Etária: acima de 0 ano

Regime de Atendimento: Diurno/Integral

Horário de Atendimento: Das 7:30 às 12:00 – 13:00 às 17:00 horas

Sexo: Feminino/Masculino

Capacidade: 160 alunos.

Lotação Média Mensal: 140 alunos/pacientes.



#### IV – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**1) Nome do Projeto:** “Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar” para alunos Portadores de Deficiências”

**2) Prazo de Execução:**

11 meses (01/02/2025 a 31/12/2025)

**3) Justificativa:**

A APAE DE ALTINÓPOLIS – SP, nos últimos anos obteve uma evolução surpreendente nas áreas de atendimentos especializados (fisioterapia, hidroterapia, hidroginástica, Fonoaudiologia, pedagogia, psicologia, médica, e Nutricional), e aumento significativo de alunos, causando assim uma defasagem nos recursos da instituição.

A APAE, conta com 02 transportes escolares (perua e gol) e 01 micro ônibus adaptado, nos quais são mantidos com recurso próprio e que fazem linhas urbanas e rurais. Salientamos que as linhas rurais são situadas em lugares distantes, transportam alunos que não possuem condições físicas e intelectuais para virem no transporte da prefeitura; na zona urbana há necessidade de se fazer várias viagens, pois os alunos que vão neste transporte, necessitam de espaço pelo nível de comprometimento físico, sendo assim o custo do abastecimento destes transportes está comprometendo o orçamento mensal da instituição.

É de vital importância à liberação deste recurso que serão adequados às necessidades para oferecer aos portadores de necessidades especiais as condições de vida a que tem direito.

#### JUSTIFICATIVA DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

LOCAIS	QUILOMETRO RODADO/MÊS
ZONA URBANA	1.800 km
ZONA RURAL	1.300 km
<b>TOTAL</b>	<b>3.100 km</b>

#### V – OBJETIVO

Aquisição de recurso para Combustíveis no Valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)** mensais para custear o transporte escolar.

#### VI - METAS

Combustível deverá ser utilizado para transporte escolar diário aos Portadores de Deficiências, para receberem atendimento especializado diário na entidade.

#### VII – FASES DE EXECUÇÃO

1. Recebimento do recurso
2. Aquisição combustível;
3. Prestação de Contas dos recursos recebidos.





**VIII – PLANO DE APLICAÇÃO:**

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		
01	Concessão de verba para aquisição de combustível	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 27.500,00</b>	<b>R\$ 27.500,00</b>

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS:  
CONCEDENTE**

META	1ª parcela 01/02/2025	2ª parcela 01/03/2025	3ª parcela 01/04/2025	4ª parcela 01/05/2025
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	5ª parcela 01/06/2025	6ª parcela 01/07/2025	7ª parcela 01/08/2025	8ª parcela 01/09/2025
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	9ª parcela 01/10/2025	10ª parcela 01/11/2025	11ª parcela 01/12/2025	
Concessão de verba para combustível utilizado no transporte escolar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	

**VALOR TOTAL CONVÊNIO..... R\$ 27.500,00**

**X - VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

- Total de 11 parcelas.
- De 01/02/2025 a 31/12/2025



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**  
Avenida da APAE, n.º 550 – CEP. 14350-000 – Altinópolis – Estado de São Paulo  
E-mail: [apae.alt@com4.com.br](mailto:apae.alt@com4.com.br) - CNPJ n.º 51.815.421/0001-01  
Telefone (016)3665 – 2380 e Telefax (016) 3665 – 0031

**XII – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

As ações do projeto, bem implantadas produzirão um impacto significativo nas políticas sociais voltadas para a população Portadora de deficiências, com melhorias na qualidade de vida dos assistidos desta entidade.

**XI – PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Altinópolis no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

**Altinópolis, 09 de Dezembro de 2024.**

  
**FABIO SOARES MAGALHÃES**  
Presidente